



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 568/2015

Dispõe sobre nomeação de servidor para desempenho de função e concessão de gratificação que especifica.

JOSÉ ROBERTO DE ROSIS MAZZEU, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro/Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que baixa a seguinte Portaria:

Considerando a existência da função de PROCURADOR criada pela Resolução nº 156 de 17 de agosto de 2015;

Considerando que tal função não pode mais ser desempenhada pelo cargo de ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO por força do §1º, do art. 1º, da Resolução nº 156/2015;

Considerando a necessidade de designação de servidor público efetivo para desempenho da função criada, conforme prevê o art. 4º, da Resolução nº 156/2015;

Considerando que as atribuições da função criada exigem, para o seu desempenho, que o servidor tenha habilitação legal para exercê-la, isto é, inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil;

RESOLVO: - Nomear o servidor:

PAULO CHIARONI, inscrito na OAB/SP sob nº 125.499, servidor público efetivo no cargo Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Bebedouro, para desempenhar a função de PROCURADOR tal como elencadas no art. 1º da Resolução 156/2015, bem como as demais atribuições que envolvam a advocacia pública da Câmara Municipal de Bebedouro, notadamente àquelas previstas no art. 99, da Constituição do Estado de São Paulo que sejam aplicáveis à Câmara Municipal de Bebedouro;

RESOLVO ainda:

Conceder ao servidor acima nomeado a **gratificação de função** de 50% (cinquenta por cento) conforme facultado no Art. 156 e seus parágrafos da Lei nº 2693 de 26 de agosto de 1997.

A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 20 de agosto 2015.

José Roberto de Rosis Mazzeu
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro

“DEUS SEJA LOUVADO”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200